



Edição Extra

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VII

Edição nº 1.851

Alcinópolis, Quinta-feira, 05 de Junho de 2025

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretário Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública	Matheus Corrêa Moretto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odaírk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Adm. e Finanças

Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Av. Adolfo Alves Carneiro, 1190 - Centro
Telefone: (67) 3260-1166
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 521 - Centro
Telefone: (67) 3260-1321
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 3260-1449 3260-1052
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social

Av. Darlindo José Carneiro, 1238 - Centro
Telefone: (67) 3260-1120
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente

Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 3260-1739
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 8 páginas	
Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto Suplementar nº 127/2025.....	03
Decreto de Crédito Especial nº 128/2025.....	06
Atos de Licitação.....	07
Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Presencial 006/2025.....	07
Republica-se Por Incorreção.....	07
Atos de Licitação.....	07
Termo de Adjudicação e Homologação - Dispensa nº 013/2025 - Chamada Pública nº 001/2025.....	07
Publicações a Pedido.....	08
Resolução nº 12/2025 - CMAS.....	08

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0127/2025

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 583 de 23 de dezembro de 2024, resolve decretar:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 122.735,76 (cento e vinte e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
12.361.0108.2.007.449052.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUC.AÇÃO. CULTURA E ESPORTES	4.550,00
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
04.122.0106.2.049.449052.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	24.700,00
Unidade: 09 - Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças		
04.122.0104.2.057.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	18.600,00
Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0305.2.023.339039.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00
Unidade: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.1613.2.090.339030.2.660.0000	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	188,46
08.244.1610.2.040.339032.1.500.0000	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	4.200,00
08.244.1610.2.040.339048.2.661.0000	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	497,30
08.244.1613.2.039.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00
Unidade: 19 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo		
18.541.0113.2.085.339039.1.500.0000	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	30.000,00
TOTAL:		122.735,76

Art. 2º - Os recursos disponíveis, necessários à cobertura do crédito do crédito adicional suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

a - a anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento, na forma do inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
12.361.0108.2.011.339040.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	4.550,00
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
20.608.0114.2.050.339039.1.500.0000	PROGRAMA DE APOIO A AGROPECUARIA	24.700,00
Unidade: 09 - Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças		
04.122.0104.2.057.339093.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	18.600,00

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0305.2.023.339036.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA	25.000,00
-------------------------------------	--	-----------

Unidade: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1613.2.039.339093.2.665.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	188,46
08.244.1610.2.040.339036.1.500.0000	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	4.200,00
08.244.1611.2.068.339036.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	10.000,00
08.244.1611.2.068.339040.1.500.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	5.000,00

Unidade: 19 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo

18.541.0113.2.301.449052.1.500.0000	AÇÃO DE COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	13.000,00
18.541.0113.2.085.339030.1.500.0000	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	17.000,00

TOTAL: 122.238,46

b - o superavit financeiro verificado no exercício anterior, na forma do parágrafo 2º, art. 43 da Lei 4.320/64.

TOTAL: 497,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 5 dias do mês de junho de 2025

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0127/2025

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 583 de 23 de dezembro 2024 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais e a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias e por Superávit Financeiro.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único Inciso II do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite deste artigo a abertura de créditos suplementares nos incisos I ao V.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor de R\$ 122.238,46 (cento e vinte e dois mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) na seguintes Unidades Gestoras:

- Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais) e as anulações das dotações no mesmo valor na mesma unidade gestora;
- Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis o remanejamento de dota-

ções e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 19.388,46 (dezenove mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora e;

- Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite no inciso I deste artigo a abertura de créditos suplementares em especial ao inciso II.

"II - A abertura de crédito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, início I e II da Lei 4.320/64 até a totalidade do valor verificado"

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o Balanço Patrimonial Individual do **Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis** demonstra um superávit financeiro em 2024 na Fonte de Recursos 1.661.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social no exercício de 2024 no valor calculado de R\$ 317.225,14 (trezentos e dezessete mil duzentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

Considerando a essas exposições realizei abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor de R\$ 497,30 (quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos) na Fonte de Recursos 2.661.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social no exercício de 2024.

A composição dos Saldos do superávit permanece com seguintes valores:

• Fonte 2.661.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social;	
Saldo Apurado no Exercício Anterior	R\$ 317.225,14
(-) Decreto 067 de 17/03/2025	R\$ 3.000,00
(-) Decreto 071 de 20/03/2025	R\$ 6.550,00
(-) Decreto 072 de 21/03/2025	R\$ 13.737,73
(-) Decreto 074 de 24/03/2025	R\$ 16.611,08
(-) Decreto 075 de 25/03/2025	R\$ 5.000,00
(-) Decreto 080 de 01/04/2025	R\$ 10.000,00
(-) Decreto 082 de 03/04/2025	R\$ 50.000,00
(-) Decreto 084 de 07/04/2025	R\$ 5.000,00
(-) Decreto 089 de 09/04/2025	R\$ 2.500,00
(-) Decreto 090 de 10/04/2025	R\$ 15.000,00
(-) Decreto 091 de 14/04/2025	R\$ 5.000,00
(-) Decreto 105 de 08/05/2025	R\$ 13.852,00
(-) Decreto 110 de 15/05/2025	R\$ 136,61
(-) Decreto 114 de 21/05/2025	R\$ 3.690,00
(-) Decreto 127 de 05/06/2025	R\$ 497,30
(=) Saldo atualizado remanescente em 05/06/2025	R\$ 166.650,42

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 05 de junho de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL N. 0128/2025

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito Especial no valor que mencionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 601 de 02 de junho de 2025 e na Lei sob nº 583 de 23 de dezembro de 2024, resolve decretar:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito Especial no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sob as seguintes codificações:

Unidade: 20 - Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0109.2.021.449052.2.719.0000	MANUTENCAO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS		25.000,00
TOTAL:			25.000,00

Art. 2º - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito do crédito especial aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos do superavit financeiro verificado no exercício anterior, na forma do parágrafo 2º, art. 43 da Lei 4.320/64.

TOTAL: 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 5 dias do mês de junho de 2025

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0128/2025

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 583 de 23 de dezembro 2024 da Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei Municipal sob nº 601 de 02 de junho de 2025, passamos apresentar a seguir as justificativas Abertura de Créditos Adicionais Especial por Superávit Financeiro.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único Inciso II do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite deste artigo a abertura de créditos suplementares nos incisos I ao V e em especial ao Inciso II.

“II - A abertura de credito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, início I e II da Lei 4.320/64 até a totalidade do valor verificado”

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o Balanço Patrimonial Individual do **Fundo Municipal de Cultura de Alcinópolis** demonstra um superávit financeiro no exercício de 2024 na Fonte de Recursos 1.719.0000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 no valor e R\$ 55.367,63 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Considerando a essas exposições realizo abertura de um crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na Fonte 2.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 com recursos do exercício anterior.

A composição do Saldo do Superávit Financeiro permanece com seguintes valores:

- Fonte 2.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Saldo Apurado do Exercício Anterior	R\$ 55.367,63
(-) Decreto 128 de 05/06/2025	R\$ 25.000,00
(=) Saldo Atual em 05/06/2025	R\$ 35.367,63

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 05 de junho de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 006/2025

PROCESSO: 951/2025

TIPO: Menor Preço Por Lote

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 006/2025, cuja abertura ocorreu às 08h00min do dia 05 de junho de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Pio Martins de Almeida nº 1054, Centro, Alcinópolis-MS, Cujo objeto é a **Aquisição de Cestas Básicas, para atender as Demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**. Sagrando-se vencedora a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	QUANT	V A L O R UNIT	V A L O R TOTAL
NELSON ARGENTINO JUNIOR LTDA	49.540.108/0001-66	180 unid	239,00	43.020,00

Valor total: 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais)

A ata da sessão pública bem como demais documentação, se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS, e no sítio eletrônico: <https://alcinopolis.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimentos-licitatorios?tipoDeConsultaDeModalidade=1>.

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Nenhuma empresa manifestou o interesse de interpor recurso.

Alcinópolis-MS, 06 de junho de 2025

EUCIONE BATISTA MESSIAS CARRIJO
Pregoeira

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

ATOS DE LICITAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº161/2025 DISPENSA Nº013/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Chamada Pública nº 001/2025, em favor dos proponentes da agricultura familiar: **Amanda Rodrigues Pereira (R\$ 38.505,00), Arnaldo Garcia Pereira (R\$ 7.655,00), Dirceu Luiz de Linhares (R\$ 14.531,10), Edson Vitorino dos Santos (R\$ 9.049,50), Gilmar Alves Moreira (R\$ 12.068,50), Juliana Guandalim de Souza (R\$ 20.587,50), Leonildo Natal Trivelato (R\$ 32.117,50).**

A homologação do presente Pregão Presencial é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados

pelos agricultores familiares, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. Os agricultores familiares ficam obrigados a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para a chamada pública no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Alcinópolis-MS, 28 de maio de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Alcinópolis/MS. No uso de suas atribuições legais, conforme a reunião Ordinária realizada em 04 de junho de 2025 Ata nº 12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Mesa diretora do CMAS, com vigência de um ano (04/06/2025 a 04/06/2026) sendo sua Presidente: Debora Sabrina Rezende Amorim, representando governamental e vice Presidente: Fairuze Barcelos Salles Freitas, não governamental, com Parecer Favorável.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação e publicação.

Alcinópolis/MS, 04 de Junho de 2025.

Debora Sabrina Rezende Amorim
Presidente do CMAS